



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2026

"Institui no Município de São Sebastião do Rio Verde / MG o Programa 'Praça do Autista', destinado à criação de espaços públicos adaptados e inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de São Sebastião do Rio Verde o Programa “Praça do Autista”, com o objetivo de criar, adaptar e manter espaços públicos inclusivos voltados ao lazer e desenvolvimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º – O Programa “Praça do Autista” tem como objetivos:

- I – promover a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- II – garantir espaços públicos adaptados às necessidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA;
- III – estimular a convivência familiar e comunitária em ambientes adequados;
- IV – promover o desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos com autismo; e
- V – conscientizar a sociedade sobre o respeito e a inclusão das pessoas com TEA.

Art. 3º – As Praças do Autista poderão contar, entre outros recursos, com:

- I – brinquedos e equipamentos adaptados e inclusivos;
- II – espaços com baixa estimulação sonora e visual, adequados à sensibilidade sensorial; III – áreas de descanso e acolhimento;
- IV – sinalização informativa sobre o Transtorno do Espectro Autista; V – pisos e estruturas seguras e acessíveis; e
- VI – cores e elementos arquitetônicos planejados para promover conforto sensorial.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá implantar o Programa por meio de:

- I – adaptação de praças já existentes no município;
- II – criação de novos espaços públicos voltados à inclusão;
- III – parcerias com entidades da sociedade civil, instituições educacionais e organizações que atuem na defesa das pessoas com TEA; e
- IV – convênios com os governos estadual e federal.

Art. 5º – A implementação do Programa poderá contar com a participação de profissionais da área de saúde e educação, associações de pais e familiares, além de especialistas em acessibilidade.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde / MG, 29 de abril de 2026.

MARCELO
MACIEL
GOMES:099764
44605

Assinado de forma
digital por MARCELO
MACIEL
GOMES:09976444605
Dados: 2026.04.29
16:44:33 -03'00'

MARCELO MACIEL GOMES
Vereador São Sebastião do Rio Verde / MG

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial promover a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município, através da criação de ambientes públicos que respeitem suas especificidades sensoriais, motoras e comportamentais.

É sabido que famílias que convivem com o autismo enfrentam barreiras cotidianas para frequentar espaços de lazer comuns. O excesso de estímulos sonoros e a ausência de equipamentos adequados muitas vezes segregam essas crianças e adultos do convívio social. A "Praça do Autista" propõe um refúgio de acolhimento e estímulo correto, garantindo o direito constitucional ao lazer e à dignidade.

Além do impacto direto na qualidade de vida das famílias de São Sebastião do Rio Verde, este projeto possui um caráter estratégico para a captação de recursos. Ressaltamos que existe uma articulação institucional para viabilizar a implantação destas estruturas.

Dessa forma, a aprovação desta lei permitirá que o município acesse verbas federais para executar uma política pública de vanguarda, sem onerar excessivamente o tesouro municipal e colocando São Sebastião do Rio Verde na rota das cidades que priorizam a acessibilidade sensorial e a inclusão real.

Diante do exposto, pela relevância social e pela viabilidade orçamentária projetada, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

MARCELO MACIEL
GOMES:09976444
605

Assinado de forma digital
por MARCELO MACIEL
GOMES:09976444605
Dados: 2026.04.29
16:44:45 -03'00'

MARCELO MACIEL GOMES
Vereador São Sebastião do Rio Verde / MG